

Unidade Regional de Ensino – Itapevi
Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 974 – Vila Nova Itapevi – SP, 06694-000
Telefone: (11) 4143-8310

EDITAL Nº 011/2025
ALOCÇÃO E REALOCÇÃO DE VAGAS DAS ESCOLAS DO
PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL - 2025

A Coordenadora - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, Resolução SEDUC nº 77 de 24 de outubro de 2024, Resolução Seduc nº 93 de 07 de novembro de 2024 e à **RESOLUÇÃO SEDUC Nº 95, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024 Artigo 5º: "§2º**, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes para atuação em 2025, torna público as VAGAS e o CRONOGRAMA da SESSÃO de **ALOCÇÃO E REALOCÇÃO DE VAGAS**, PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO em Regime de Dedicação Exclusiva – RDE nas escolas estaduais do **Programa Ensino Integral** da Unidade Regional de Ensino de Itapevi.

- I. Titular de Cargo Efetivo (A) e não efetivos - OFA (F);
- II. ALOCÇÃO - CONTRATADOS E CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO – NOVAS ALOCAÇÕES.
- III. Candidatos dos 1º, 2º e 3º Credenciamento Emergencial do PEI – 2025.

Observação: Somente docentes credenciados para atuar no PEI e com entrevista deferida poderão participar da Alocção.

Deverão também comparecer na sessão de alocção de vagas os respectivos **Diretores das Escolas do Programa Ensino Integral**, para escolha dos candidatos às vagas de professor.

I - DO CRONOGRAMA

DATA: 02/10/2025

Local: Sede da Diretoria de Ensino Região de Itapevi – Auditório

Horário: 9h00

ALOCÇÃO

Titular de Cargo Efetivo (A) e não efetivos - OFA (F);

Áreas de Atuação: **LINGUAGENS, MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA e CIÊNCIAS HUMANAS**

ALOCÇÃO

Unidade Regional de Ensino – Itapevi
Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 974 – Vila Nova Itapevi – SP, 06694-000
Telefone: (11) 4143-8310

Remanescentes do Concurso Público nº 01/2023

Classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP 05-06-2024

Candidatos dos 1º, 2º e 3º Credenciamento Emergencial do PEI – 2025.

Áreas de Atuação: **LINGUAGENS, MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA e CIÊNCIAS HUMANAS**

	NOME	CPF	DISCIPLINA	CATEGORIA	PONTUAÇÃO
1	TATIANA DANTAS NUNES	31897526806	LIBRAS	O	0,0000
2	EVANDRO BUENO DE OLIVEIRA	22339406870	MATEMÁTICA	C	0,6149
3	EMERSON DA SILVA	42566725837	MATEMATICA	O	0,0000
4	ARLETE BOM	14341320807	PORTUGUÊS/INGLÊS	F	0,8248
5	ELIZETE SOARES BARBOSA FERNANDES	29200518818	PORTUGUÊS	F	0,7488
6	ROSE MARI DA SILVA	04232581847	PORTUGUÊS/INGLÊS	F	0,6922
7	ANDREA CRISTIANE DE SOUZA VIANA	15681504824	PORTUGUÊS	O	0,5508
8	FRANCISCA ZILDETE DA SILVA	30578811812	ARTE	O	0,4065
9	ROSANGELA APARECIDA MIRANDA	07327521836	HISTÓRIA/GEOGRAFIA	O	0,1783
10	WESLEY SULIVAN DA SILVA LIMA	37011635882	EDUCAÇÃO FÍSICA	Y	0,3302
11	JAQUELINE PEREIRA SOARES	46300912892	EDUCAÇÃO FÍSICA	Y	0,5325
12	ALLAN AMORIM MONTEIRO	32997234808	EDUCAÇÃO FÍSICA	A	0,4496

II - Na alocação os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Documentos Pessoais – RG e CPF
- Diploma e Histórico Escolar ou certificado de conclusão com a data de colação de grau, e Histórico Escolar, CREF (professores de Ed. Física).

DOCUMENTOS ORIGINAIS.

- Comprovante de Inscrição - Impresso.

III - RELAÇÃO DE VAGAS:

VAGAS DISPONÍVEIS PARA ALOCAÇÃO - 2025 - ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL - PEI

Unidade Regional de Ensino – Itapevi
Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 974 – Vila Nova Itapevi – SP, 06694-000
Telefone: (11) 4143-8310

Escolas	Ciências da Natureza e Matemática		Linguagens e Códigos		Ciências Humanas		Sala de Leitura
	Disciplina	Livre	Disciplina	Livre	Disciplina	Livre	
AIR FERREIRA DO NASCIMENTO PROFESSOR (7h)							0
ALAYDE DOMINGUES COUTO MACEDO PROFESSORA (9h)							0
ALDEIA DE BARUERI (9h)							0
AMERICO VALENTIN CHRISTIANINI (7h)							0
CAIO PRADO JUNIOR DEPUTADO (9h)							0
DIMARAES ANTONIO SANDEI PROFESSOR (7h)					Geo/Hist	1	1
DOLORES GARCIA PASCHOALIN (9h)			Libras	1			0
			Port/Ing	1			
DORVALINO ABILIO TEIXEIRA (7h)							0
ELIANA ANDRES DE ALMEIDA SOUZA PROFESSORA (9h)							0
HENRIQUE FERNANDO GOMES ESTUDANTE (9h)			Ed. Física	1			0
ITAJAHY FEITOSA MARTINS PROFESSOR (9h)							0
IVANI MARIA PAES PROFESSORA (9h)							0
JOSE DOMINGOS DA SILVEIRA PROFESSOR (9h)	Matemática	1					0
JOSE WILSON PADINHA PROFESSOR (9h)							0

Unidade Regional de Ensino – Itapevi
Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 974 – Vila Nova Itapevi – SP, 06694-000
Telefone: (11) 4143-8310

LENIO VIEIRA DE MORAES PROFESSOR (9h)						0
LEONOR MENDES DE BARROS (9h)	Matemática	1				0
LUIS DA CAMARA CASCUDO (9h)						0
MANOEL AUGUSTO VIEIRA NETO DESEMBARGADOR (7h)						0
MARIO JOAQUIM ESCOBAR DE ANDRADE (9h)	Matemática/Fís	1				0
MARY MALLET CYRINO PROFESSORA (7h)	Ciências	1	Port (Subst. 180 dias a/c 20/08/25)	1		1
MOACIR THOMAZ DA SILVA (7h)						0
MYRTHES THEREZINHA ASSAD VILLELA PROFESSORA (9h)			Ed. Física	1		0
			Port	1		
			Arte	1		
NACIF AMIN CHALUPE (7h)						0
NESTOR DE CAMARGO PREFEITO (9h)						0
OSWALDO SAMMARTINO (9h)						0
REPUBLICA DE CUBA (9h)						0
REPUBLICA DO EQUADOR (9h)	Matemática	1				0
TEREZINHA PALONE DA SILVA DOMINGUES PROFESSORA (9h)	Matemática	1	Port/Ing	1		0
VICENTE THEMUDO LESSA PROFESSOR (9h)						0
WILMAR SOARES DA SILVA (9h)	Matemática	1				0

IV - Considerações Finais:

De acordo com a Resolução SEDUC 77/2024.

Artigo 13 – A alocação dos integrantes do Quadro do Magistério devidamente credenciados, será realizada no processo inicial e durante o ano, em concordância com o processo de atribuição de classes e aulas.

§1º – Na ocasião, deverão declarar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Exclusiva – RDE e comprovar os requisitos para o exercício da função.

§2º – O integrante do Quadro do Magistério, somente poderá ser alocado em vaga para a qual esteja credenciado.

§3º – O docente, independente da situação funcional, ficará impedido de ser alocado/designado, quando a cessação da designação no programa ocorrer a pedido do integrante do Quadro do Magistério, mediante solicitação por escrito.

§4º – Fica impedido de ser alocado/designado, conforme descrito no §3º deste artigo, no decorrer do ano da cessação e no subsequente.

Artigo 14 – Para seleção, o docente deve ter o perfil que atenda à necessidade da unidade escolar, além de preencher os requisitos para o exercício da designação correspondente.

Artigo 15 – A alocação dos docentes credenciados, deverá ser realizada pela Diretoria de Ensino, sob a responsabilidade do Dirigente Regional de Ensino e Comissão de Alocação do Programa Ensino Integral – PEI.

Artigo 21 - Compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI.

E Conforme **Artigo 44 da Resolução 95/2024**: O docente titular de cargo, não efetivo e contratado com classe e/ou aulas atribuídas em unidade escolar de tempo parcial poderão participar da alocação, mas sua designação no Programa de Ensino Integral – PEI será concretizada somente após a atribuição da totalidade das aulas e/ou classe a outro(s) docente(s), neste íterim, deverá permanecer em exercício na unidade escolar de origem.

Observação: A alocação de vagas para Sala de Leitura, estão suspensas devido ao saldo de aulas disponíveis em nível de Unidade Regional de Ensino.



Unidade Regional de Ensino – Itapevi
Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 974 – Vila Nova Itapevi – SP, 06694-000
Telefone: (11) 4143-8310



Atendimento à **RESOLUÇÃO SEDUC Nº 95, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024 Artigo 5º: "§2º** – Em caráter de extrema necessidade, e na total inexistência de docente habilitado ou autorizado para atribuição de classes e aulas disponíveis, que vierem a surgir durante o ano letivo, a Comissão Regional deverá rever a atribuição da carga horária dos docentes que atuam junto aos Projetos da Pasta, observada a habilitação/autorização."

Milena Rodrigues Furtado Garzesi
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino Região de Itapevi